



LEI N°. 014, DE 23 DE MAIO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu promulgo a seguinte lei.

CONSIDERANDO de real alcance para o Município a adaptação de um campo especial para a cultura phisica da mocidade, na pratica das diversas espécies de Sport.

CONSIDERANDO que só a direção de uma associação própria bem organizada se poderá esperar o resultado beneficiado do Sport.

CONSIDERANDO que assim sendo aos poderes públicos cumpre o dever de emprestar a maior colaboração para o incentivo do aperfeiçoamento phisico da raça;

CONSIDERANDO que a prefeitura em auxiliado sempre as corporações com dádiva de terrenos para construções;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a associação phisica local de educação “Botafogo Sport Club”.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a doar a mesma corporação uma área de terreno medindo 170x150metros para os trabalhos sportivos.

Parágrafo único: Se no prazo de cinco anos não for beneficiada essa área, com a adaptação suficiente para as escolas sportivas, o Município fica obrigado a declarar sem efeito a doação.

Art. 3º. Revogam-se as resoluções em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 23 de maio de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

JÚLIO HENRIQUE BASTOS
Secretário

